

# O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1001 19 Á 25 DE SETEMBRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

## DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4308/16  
De 19 de Setembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1098/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.380,91 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais, noventa e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças  
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.01 - Procuradoria Jurídica  
02.062.0015.2.015-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 159,11

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15.01 - Blocos de Financiamento  
10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00.1324 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 273,12

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15.01 - Blocos de Financiamento  
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1324 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.104,00

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)  
08.243.0008.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00.1770 - MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

08.243.0008.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00.1770 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
08.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
21.01 - SM de Defesa Social  
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180,84

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - SM de Meio Ambiente  
15.122.0016.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
23.01 - SM do Trabalho  
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.700,00

11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.263,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.01 - Procuradoria Jurídica  
02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 159,11

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15.01 - Blocos de Financiamento  
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1324 - MATERIAL DE CONSUMO 273,12

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
08.243.0008.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
21.01 - SM de Defesa Social  
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 180,84

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - SM de Meio Ambiente  
15.122.0016.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00.1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

30



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho  
11.334.0014.2.103-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.263,84

11.334.0014.2.101-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.700,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1098/2015.

Fonte 000 15.000,00

Fonte 324 7.104,00

Fonte 497 16.500,00

Fonte 770 17.500,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4309/2016.  
De 21 de setembro de 2016.

SÚMULA: "Retifica o Decreto 4307/2016, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor Hildo Cesar Soares dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, e de acordo com a Emenda Constitucional n. 70:

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 4307/2016, passando a constar:

Onde se lê:

"Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor Hildo Cesar Soares dos Santos, matrícula n. 25.601, cargo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao valor de R\$ 2.127,74 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme o Ato de Concessão n.º 158/2016, do Processo Administrativo n.º 298/2016 - FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".

Leia-se:

"Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor Hildo Cesar Soares dos Santos, matrícula n. 25.601, cargo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao valor de R\$ 2.127,74 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), a partir de 13 de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

setembro de 2016, conforme o Ato de Concessão n.º 158/2016, do Processo Administrativo n.º 298/2016 - FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 13 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4310/2016.  
De 23 de setembro de 2016.

SÚMULA: "Disciplina a coleta de informações geográficas no perímetro do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 15.717/2016,

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto destina-se a disciplinar a coleta de informações geográficas no perímetro municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 2º. Para a aplicação do presente Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - Condomínio: titularidade simultânea, de mais de uma pessoa física ou jurídica, sobre um mesmo imóvel, sendo que se classificam em:

a) Condomínios Horizontais: quando formados por residências unifamiliares vinculadas a uma fração de solo privativa e delimitada;

b) Condomínios Verticais: quando formados por apartamentos agrupados em 01 (um) ou mais blocos, não vinculados a uma fração do solo privativa.

II - Caixa da Via: distância entre os limites dos alinhamentos prediais referentes a cada um dos lados da via a qual é destinada à circulação de veículos e pedestres;

III - Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

IV - Logradouro Público - caixa de via pertencente ao sistema viário municipal;

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

V - Lote: parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação, servida de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pela Lei Complementar n. 06/2006, na zona em que se situe;

VI - Rua Interna: via de circulação pertencente ao condomínio.

Art. 3º. Os imóveis serão considerados urbanos quando se enquadrarem nas exigências do artigo 2º da Lei Complementar n.º 079 de 27 de dezembro de 2013 que alterou a Lei Complementar n.º 05 de 15 de setembro de 2006.

Art. 4º. Os imóveis urbanos, assim definidos nos termos da Lei e deste Decreto, deverão ser cadastrados junto a Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Parágrafo único. Para o devido cadastramento informado no caput deste artigo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Registro de Imóveis atualizado;

II - Levantamento topográfico georreferenciado, realizado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de A.R.T. ou R.R.T.;

III - Arquivo digital contendo o levantamento topográfico;

IV - Memorial descritivo do levantamento topográfico, indicando equipamento e metodologia utilizada;

V - Requerimento assinado pelo(s) proprietário(s) do imóvel.

Art. 5º. O levantamento topográfico, citado no artigo anterior, deverá ser referenciado ao DATUM horizontal oficial do Brasil e a referência vertical ao marégrafo de Imbituva.

Art. 6º. Aos imóveis não cadastrados pela Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo não será emitida Certidão de Uso e Ocupação do Solo e Consulta de Zoneamento.

Art. 7º. Os condomínios autorizados em glebas, ou que possuam rua interna, deverão fornecer arquivo digital georreferenciado para a sua aprovação, nas condições do artigo 5º deste Decreto.

Art. 8º. Os loteamentos aprovados deverão fornecer arquivo digital georreferenciado, nas condições do artigo 5º deste Decreto como pré requisito para solicitação de publicação de ato oficial de aprovação pelo Executivo Municipal.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 9º.** O Setor de Sistema de Informações será responsável pelo recebimento e gestão das informações fornecidas.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão definidos pelo Setor de Sistema de Informações.

**Art. 11º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2016.

  
Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

## PORTARIA

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125/2016**  
De 21 de setembro de 2016

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

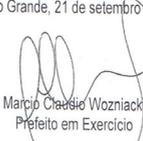
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Formação continuada referente ao Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa - PNAIC" em Araucária - PR, no dias 04, 10 e 24 de outubro do ano corrente, conforme processo nº 18140/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia Regina Ferreira	921.380.719-87	Professora	76401 / 200701	3	R\$68,28	R\$204,84
Marinalda Pauliv Pereira	017.373.959-83	Professora	275001 / 348193	3	R\$68,28	R\$204,84
Camila Renata Lobo	040.330.499-75	Professor / Pedagogo	349440	3	R\$68,28	R\$204,84
Danieli Konopka	036.866.439-00	Professora	255601 / 348447	3	R\$68,28	R\$204,84
Sandra Goss Velter Kuchinir	921.837.359-53	Orientadora Educacional	58101	3	R\$68,28	R\$204,84
Rozeli Correia da Rocha	442.302.814-04	Professor / Pedagogo	348427	3	R\$68,28	R\$204,84
Adriana Marisa Zitel dos Santos	843.684.549-87	Professora	348129	3	R\$68,28	R\$204,84
Andrea Cristina Haas	026.240.459-73	Professora	338301 / 348123	3	R\$68,28	R\$204,84

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016.

  
Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 126/2016.**  
De 23 de setembro de 2016.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 17.962/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Neusa Aparecida Mafra, matrícula n. 348.996, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno matutino, a partir de 14 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2016.

  
Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 127/2016.**  
De 23 de setembro de 2016.

**Súmula:** "Cria a Comissão Especial de Gestão do Portal da Transparência e Indica os Servidores Responsáveis pela Prestação das Informações no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal nº 4300/2016 e do Processo Administrativo n. 17.550/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Gestão do Portal da Transparência, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4300 de 31 de agosto de 2016, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Carla Bueno, matrícula n. 351.165;  
b) Suplente: Robinson Figueiredo Lima, matrícula n. 349.480.

II - Divisão da Tecnologia da Informação:

a) Titular: Herivelton Emilio Montowski Junior, matrícula n. 350.179;  
b) Suplente: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 351.348.

III - Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824;  
b) Suplente: Thais Titz Scorsin, matrícula n. 350.951.

**Art. 2º** Ficam indicados os seguintes servidores municipais como responsáveis pela prestação, dentro do prazo determinado, das informações solicitadas atinentes a seus respectivos órgãos ou setores:

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

I - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Titular: Maria Aparecida da Silva, matrícula n. 121.401 e 348.796;  
b) Suplente: Robinson Figueiredo Lima, matrícula n. 349.480.

II - Divisão de Compras:

a) Titular: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 351.165;  
b) Suplente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291.

III - Divisão de Recursos Humanos:

a) Titular: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459;  
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

IV - Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal:

a) Titular: Rafaeli Tiara Gerardeli, matriculan. 350.592;  
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

V - Divisão de Arrecadação e Fiscalização Municipal:

a) Titular: Tatiane Berduco de Souza Quadros, matrícula n. 349.401;  
b) Suplente: Katherine da Cruz Szymanski, matrícula n. 351.221.

VI - Divisão de Prestação de Contas:

a) Titular: Loana Cordeiro Pacondes da Silva, matrícula n. 352.273;  
b) Suplente: Rosângela dos Santos, matrícula n. 349.296.

VII - Divisão de Patrimônio:

a) Titular: Celia Maria Borges Ghizi, matrícula n. 349.341;  
b) Suplente: José Vilmar da Cruz, matrícula n. 108.101.

VIII - Divisão de Comissão Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório:

a) Titular: Denise Ferreira Gomes, matrícula n. 306.301;  
b) Suplente: Michel Cleiton Anderson Daversa, matrícula n. 350.113.

IX - Divisão da Comissão Permanente de Concurso Público:

a) Titular: Neusa Salete Brizola Rosa, matrícula n. 350.693;  
b) Suplente: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

X - Divisão da Tecnologia da Informação:

a) Titular: Herivelton Emilio Montowski Junior, matrícula n. 350.179;  
b) Suplente: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 351.348.

XI - Divisão de Perícias Médicas:

a) Titular: Mary Cristina Santiago, matrícula n. 350.251;  
b) Suplente: Mariana França de Castro, matrícula n. 351.815.

XII - Divisão de Almoxarifado:

a) Titular: Franciane Cristina Otto, matrícula n. 198.001;  
b) Suplente: Priscila Erardt, matrícula n. 351.815.

XIII - Comissão Permanente de Licitação:

a) Titular: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;  
b) Suplente: Dandhuara Luana Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236.

XIV - Coordenação de Contratos:

a) Titular: Genilce da Rocha Leite, matrícula n. 21.601;  
b) Suplente: Simone Aparecida Ançay, matrícula n. 352.144.

XV - Divisão de Conselhos e Fundações:

a) Titular: Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586;  
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Adriana de Biassio, matrícula n. 352.753;  
b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351.

XVII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Geiza Godoi, matrícula n. 228.401;  
b) Suplente: Nestor Luiz Preza Junior, matrícula n. 349.630.

XVIII - Proteção Social Básica (CRAS, Armazém da Família, Amigos da Melhor Idade e Leite das Crianças):

a) Titular: Fabiana Paligner Andreczewecz, matrícula n. 319.501;  
b) Suplente: Ana Lillian Senczuk Fonseca, matrícula n. 348.722.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**XIX - Proteção Social Especial (Centro Pop; Instituições de Acolhimento; CREAS; Liberdade Assistida e Abordagem Social):**

- a) Titular: Denise do Rocio Grebos, matrícula n. 90.001 e 241.501;  
b) Suplente: Carolina Alfereis Chueire, matrícula n. 349.756.

**XX - Documentação (R.G e Alistamento Militar):**

- a) Titular: Giulciane Muniz Borges Petry, matrícula n. 22.801;  
b) Suplente: Paulo Roberto de Andrade, matrícula n. 350.590.

**XXI - Habitação:**

- a) Titular: Priscila Marcondes dos Santos, matrícula n. 351.372;  
b) Suplente: Eliane Santos, matrícula n. 172.201.

**XXII - Programa Bolsa Família (CADÚNICO):**

- a) Titular: Eliane Oliveira da Silva, matrícula n. 350.015;  
b) Suplente: David Bueno, matrícula n. 350.994.

**XXIII - Conselhos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

- a) Titular: Regina Célia Oliveira Belo, matrícula n. 350.528;  
b) Suplente: Selma Pires, matrícula n. 351.994.

**XXIV - Procuradoria Geral do Município:**

- a) Titular: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824;  
b) Suplente: Thais Títze Scorsin, matrícula n. 350.951.

**XXV - Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal:**

- a) Titular: Alexandre Aparecido Belini, matrícula n. 268.601;  
b) Suplente: Guilherme Zampronio Bariviera, matrícula n. 351.695.

**XXVI - Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS:**

- a) Titular: Cícero Romão de Moraes Júnior, matrícula n. 352.471;  
b) Suplente: Maria do Carmo Soares de Lima, matrícula n. 352.468.

**XXVII - Secretaria Municipal de Urbanismo:**

- a) Titular: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901;  
b) Suplente: Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

b) Suplente: Alexandra de Oliveira, matrícula n. 349.707 e 350.569.

**XXXVIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:**

- a) Titular: Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula n. 350.888;  
b) Suplente: Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.106.

**XXXIX - Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

- a) Titular: Josiane Carvalho de Oliveira, matrícula n. 349.312;  
b) Suplente: Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338.

**XL - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Tatiane Martins, matrícula n. 350.595;  
b) Suplente: Valéria Maria Silva Mello, matrícula n. 349.263.

**Art. 3º** Os servidores indicados na forma do artigo anterior deverão nos prazos solicitados prestar as informações necessárias ou informar de modo motivado a impossibilidade de prestá-las, sob pena de averiguação disciplinar de sua conduta.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**XXVIII - Divisão de Análise e Aprovação de Projetos:**

- a) Titular: Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;  
b) Suplente: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira, matrícula n. 350.748.

**XXIX - Divisão de Ordenamento de Ocupação do Solo:**

- a) Titular: Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;  
b) Suplente: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira, matrícula n. 350.748.

**XXX - Divisão de Cadastro Técnico:**

- a) Titular: Deisi da Rocha Rodrigues, matrícula n. 350.985;  
b) Suplente: Leocádio Fernandes dos Reis, matrícula n. 351.253.

**XXXI - Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano:**

- a) Titular: Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;  
b) Suplente: Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545.

**XXXII - Divisão de Apoio Administrativo:**

- a) Titular: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901;  
b) Suplente: Vanessa Aparecida Carvalho, matrícula n. 348.493.

**XXXIII - Divisão de Iluminação:**

- a) Titular: Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156;  
b) Suplente: Kely Steinhilber Cezar, matrícula n. 350.721.

**XXXIV - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

- a) Titular: Cássia Cristina de Souza Almeida, matrícula n. 350.694;  
b) Suplente: Andreia A. B. Correa da Silva, matrícula n. 351.423.

**XXXV - Divisão de Contabilidade:**

- a) Titular: Edson Luiz Szymaciek, matrícula n. 351.042;  
b) Suplente: Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula n. 353.318.

**XXXVI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

- a) Titular: José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;  
b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula n. 352.145.

**XXXVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

- a) Titular: Rozinete Sarote, matrícula n. 349.295;

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 128/2016.**  
De 23 de setembro de 2016.

**SÚMULA:** "Prorroga a validade do Concurso Público concernente aos Editais n. 02/2014 e 03/2014, para os cargos que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal n. 168/2003, bem como de acordo com o Processo Administrativo n. 17.696/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por 02 (dois) anos (até 04/11/2018), a validade do Concurso Público para o provimento de vagas concernente aos Editais 02/2014 e 03/2014, para os seguintes cargos de: Agente Comunitário de Combate à Endemias, Jardineiro, Operador de Máquina Pesada, Padeiro/Confeiteiro, Pintor, Servente, Auxiliar de Farmácia, Cuidador Social, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, Assistente Social, professor de Educação Física, Médico Clínico Geral - 40 horas, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra - Plantonista, Médico Anestesiologista, Médico Cardiológico, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Procurador do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 143/2016 - SMA

**DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta Municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofícios 231 e 232/2016 - CADEP.

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
352563	13/05/2013	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351820	21/03/2012	FRANCIELE DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 226/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 144/2016 - SMA

**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos anexos I e II.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 226/2015

ANEXO I - PORTARIA 144/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
351805	1687/16	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	13/10/16	01/11/16	SMOP
351348	6657/16	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE	05/10/16	03/11/16	GABINETE
352459	268/16	ANA CAROLINE LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	27/10/16	SMA
353855	558/16	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/10/16	31/10/16	SMS
349312	1591/16	JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	02/11/16	SMOP
349399	694/16	MARCIA REGINA FORMIGONI ESTEVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/10/16	31/10/16	SMASH
351571	053/16	MARCIO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	01/11/16	SMT
351404	558/16	NEUSA DO ROCIO SKORIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	01/11/16	SMS
351430	15396/16	PATRICIA BOCHOSQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	01/11/16	SMA
352924	267/16	SIMONE PORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/16	01/11/16	SMA
352087	558/16	LUCIA MARIA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/10/16	01/11/16	SMS
351570	558/16	RAFAEL GRITTEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/10/16	01/11/16	SMS
349278	590/16	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/10/16	17/11/16	SMS
349095	558/16	GISELI APARECIDA ACOSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/16	31/10/16	SMS
326801	558/16	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/16	31/10/16	SMS
353854	558/16	NATHALIA CORREA SAWANO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/10/16	30/10/16	SMS
353853	558/16	THAMARA ANACAY CORREA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/10/16	31/10/16	SMS
352372	558/16	CELIA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/16	30/10/16	SMS
287701	558/16	ELIZABETE DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/16	31/10/16	SMS
348343	558/16	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/16	01/11/16	SMS
239301	0565/16	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/16	30/10/16	SMECE
28201	694/16	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/16	17/10/16	SMASH
352810	54/2016	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/16	09/10/16	SMECE
348363	590/16	VERONICA SCHIMIOSK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/16	09/11/16	SMS
44301	108/16	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	01/10/16	30/10/16	SMG
351345	1067/16	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	13/10/16	30/10/16	SMECE
200701	0565/16	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA IANISKI	EDUCADOR INFANTIL	25/10/16	11/11/16	SMECE
351992	558/16	ASSUNTA APARECIDA PETERS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	14/10/06	28/10/16	SMS
352812	17254/16	ANDREA CASIMIRO COSTA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	17/10/16	21/10/16	UCI
351215	558/16	VIVIAN ALICE PORFIRIO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	17/10/16	21/10/16	SMS

ANEXO II - PORTARIA 144/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
351671	063/16	SERGIO COSTA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01/10/16	30/10/16	SMDS
353683	558/16	MARIANA DE GASPERIN GOMES	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	01/10/16	30/10/16	SMS
353196	558/16	ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS	MEDICO GINECOL E OBSTETRA - PLANTONISTA	01/10/16	30/10/16	SMS
353673	558/16	ANDREA HARTMANN HINOJOSA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	17/10/16	31/10/16	SMS
352292	16640/16	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	03/10/16	01/11/16	SMOP
351088	16639/16	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OP DE RETROESCAV E ESCAVADORA HIDRAUL	03/10/16	01/10/16	SMOP
352539	290/16	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	03/10/16	01/11/16	SMOP
352145	565/2016	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	17/10/16	23/10/16	SMECE
349840	71/2016	ANDREZZA SCWEITZER PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	23/10/16	SMECE
348415	71/2016	ANDREZZA SCWEITZER PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	23/10/16	SMECE
76401	0565/16	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA IANISKI	PROFESSOR - 20 HORAS	25/10/16	11/11/16	SMECE
275301	54/2016	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	01/11/16	SMECE
348420	54/2016	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	01/11/16	SMECE
350800	59/2016	NIVEA COELHO	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	28/10/16	SMECE
352847	59/2016	NIVEA COELHO	PROFESSOR - 20 HORAS	17/10/16	28/10/16	SMECE
350251	056/16	MARY CRISTINA WOZHIK	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	03/10/16	07/10/16	SMA
350187	15646/16	SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	13/10/16	22/10/16	SMPP
351593	558/16	CELINA DIAS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	01/11/16	SMS
351761	558/16	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	01/11/16	SMS
353228	558/16	MARCIA ALVES BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/16	30/10/16	SMS
351035	558/16	MARIA INES GHISI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	01/11/16	SMS
44501	288/16	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPÓGRAFO	03/10/16	01/11/16	SMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 145/2016 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, aos Assessores e Coordenadores abaixo relacionados:

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
17250/16	353935	HELOISA DA SILVA WOLFFE	ASSESSOR E COORDENADOR VI	03/10/2016 A 01/11/2016	SMG
556/16	353472	JESSICA DAYANE NOGUEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	03/10/2016 A 01/11/2016	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2016.

ANA CAROLINE LEITE  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 012/2016  
De 22 de setembro de 2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG n.º 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9, SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157.

PROCESSO
n.º 12077/16

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2016.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 146/2016 - SMA

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR  
DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme Art.97 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
18276/16	349014	BRUNNEL RENE CORSI LUFTI	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	24/09/16 A 23/09/19	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 226/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 005/2016  
De 22 de Setembro de 2016

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP, e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 106/2009, nº 108/2009 e nº 117/2014, e, atendendo ao Ofício nº 740/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, RESOLVE:

DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituída da função de servidor nomeado para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a servidora Zilma Aparecida Pinto Mariano, matrícula 350.623, a partir de 21 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora Fabiana Pallinger Andrezevecz, matrícula 350.624; a servidora Geiza Godói Oliveira, matrícula 228.401; a servidora Denise do Rocio Grebos, matrículas 90.001 e 241.501; e o servidor Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630 para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a partir de 21 de Setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2016.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente da CADEP e da CAFSE

# CÂMARA



Portaria Conjunta nº 01 de 14 de setembro de 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e a Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das atribuições Constitucionais, legais e Regimentais;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Fernando Diomar do Amaral, Assistente Legislativo, matrícula 244, CPF nº 047.141.109-42 para exercer a função de Presidente na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Designar também os servidores abaixo para compor a mesma Comissão Permanente de Licitações:

MATRICULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Secretário
748	Willian Gaspar	028.672.259-30	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2016.

SILVESTRE SAVITZKI  
Presidente Câmara Municipal

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente FAZPREV

# EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
De 22 de Setembro de 2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e, em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Ficam convocados os servidores públicos municipais ativos integrantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/Paraná para que apresentem cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento para fins de Crescimento por Aperfeiçoamento.

Art. 2º - Ficam dispensados de nova apresentação, os servidores que obtiveram êxito no Crescimento por Aperfeiçoamento referente às datas-corte de 28 de Fevereiro e 30 de Junho de 2016.

Art. 3º - Os protocolos deverão ser realizados no RH ou no Protocolo Geral durante o mês de Outubro de 2016.

Art. 4º - Deverão constar no requerimento, os dados pessoais e profissionais do servidor, bem como, cópia do(s) certificados(s).

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2016.

Denize Ferreira Gomes  
Presidente da CPCCR

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR  
Tel.: (41) 3608-7353



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
De 22 de Setembro de 2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e, em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Ficam convocados os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico e Especialista do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná para que apresentem cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento para fins de Crescimento por Aperfeiçoamento.

Art. 2º - Ficam dispensados de nova apresentação, os servidores que obtiveram êxito no Crescimento por Aperfeiçoamento referente às datas-corte de 28 de Fevereiro e 30 de Junho de 2016.

Art. 3º - Os protocolos deverão ser realizados no RH ou no Protocolo Geral durante o mês de Outubro de 2016.

Art. 4º - Deverão constar no requerimento, os dados pessoais e profissionais do servidor, bem como, cópia do(s) certificados(s).

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2016.

Denize Ferreira Gomes  
Presidente da CPCCR

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR  
Tel.: (41) 3608-7353

# COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016  
Processo Administrativo nº. 0116/2016 / Protocolo nº 12102/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais de Escritório, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.  
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.  
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 06 de Outubro de 2016, às 09h00min.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Setembro a 06 de Outubro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016  
Processo Administrativo nº. 0117/2016 / Protocolo nº 15470/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Hortifrutti diretamente da Agricultura Familiar local, para utilização no Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.  
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 10 de Outubro de 2016, às 09h00min.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Setembro a 10 de Outubro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016  
Processo Administrativo nº. 0118/2016 / Protocolo nº 15682/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos conforme Termo de Compromisso PAR nº 8906 do FNDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.  
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 11 de Outubro de 2016, às 09h00min.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Setembro a 11 de Outubro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016  
Processo Administrativo nº. 0119/2016 / Protocolo nº 15938/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Utensílios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8906 do FNDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.  
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 13 de Outubro de 2016, às 09h00min.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Setembro a 13 de Outubro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2016

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada e equipamentos necessários, conforme solicitação da S. M. de Urbanismo.  
Assinatura da Ata: 22/09/2016;  
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;  
Protocolo: nº. 9395/2016; Processo Administrativo: 80/2016.

Detentor: CONSTRUCEL CONTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA;  
CNPJ: 79.123.139/0001-82; Inscrição Estadual nº. 105.00526-10;  
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 2039, Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.045-210;  
Administrador: Armando Reinhold Forster; CPF nº 110.647.730-87;  
Valor homologado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016 - ID 2712.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA  
CPF SOB Nº: 06.208.833/0001-29  
OBJETO: Contratação de empresa para Coleta de Lixo Hospitalar (coleta, tratamento e destinação final aos resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº40/2016  
PROTOCOLO: n. 12882/2016;  
VALOR TOTAL: R\$ 161.940,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016 - ID 2713.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: CONSTRUCEL CONTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA;  
CPF SOB Nº: 79.123.139/0001-82;  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada e equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;  
MODALIDADE: Concorrência Pública 6/2016;  
PROTOCOLO: 9395/2016;  
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA  
EXTRATO DA INEXIBILIDADE

OBJETO: Participação de servidores no 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2016

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 - ID 2447

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa construtora da Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;  
MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2014;  
PROCESSO: Nº 9905/2016;  
VALOR INCLUSO: R\$ 29.702,57 (Vinte e nove mil, setecentos e dois reais com cinquenta e sete centavos), referente a correção de valores medida pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil)

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016;

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2015 - ID 2513.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: A&O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;  
MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2015  
PROTOCOLO: 10410/2016  
VALOR INCLUSO: R\$ 28.384,08 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais com oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016 - ID:2657

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Videira, com extensão aproximada de 327,00 metros (sendo 319,73 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 015/2016;  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 15/2016;  
PROTOCOLO: nº 15026/2016 apenso ao 15945/2016;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 03/09/2016;  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016.

ERRATA do Contrato retro para constar prazo de execução e de vigência do contrato original: "Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor."

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 158/2016 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 298/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais ao servidor Hildo Cesar Soares dos Santos.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pelo servidor Hildo Cesar Soares dos Santos, matrícula nº. 25601, Auxiliar Administrativo;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 298/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 2.127,74 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a partir de 13 de Setembro de 2016.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2016

Avenida Cedro, 507 - Bairro Escalópitas - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 015/2016  
De 20 de setembro de 2016.

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
312/2016	748	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	03/10/2016 A 01/11/2016	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2016

Avenida Cedro, 507 - Bairro Escalópitas - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 014/2016  
De 20 de setembro de 2016.

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal - participando do Curso de Atos de Pessoal - Promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, conforme processo 309/2016.

NOME	CARGO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Dionatan Matos dos Santos CPF: 037.217.149-46 Matrícula 762	Tec. Controle Administrativo	02	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Willian Gaspar CPF: 028672.259-30 Matrícula 748	Diretor Executivo	02	R\$ 68,28	R\$ 136,56

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2016

Avenida Cedro, 507 - Bairro Escalópitas - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 016/2016  
De 20 de setembro de 2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal do para exercer função de pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV e designa Equipe de Apoio.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 3616/2014, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Dionatan Matos dos Santos, CPF/MF N.º 037.217.149-46 para exercer a função de Pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

MATRÍCULA	NOME	CPF
769	Mirian Ramos Nogueira	053.498.359-63
351296	Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	017.702.159-48
748	Willian Gaspar	028.672.259-30

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 013/2016.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2016

Avenida Cedro, 507 - Escalópitas - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.820-004  
Fone 41-3608-0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação da LOA 2017.

Local: Câmara Municipal

Data: 10/10/2016 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2016.

Márcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



Conselho Municipal de Saúde  
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2016

Resolução 015 / 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 20/09/2016.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Ordinária em 20 de Setembro de 2016.

Art. 2º- A Apreciação não obteve apontamentos: SRA. Rute presidente deste conselho conscientiza os Conselheiros presentes que caso surjam dúvidas no decorrer, poderão ser sanadas nas reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, na apreciação do 3º Quadrimestre de 2016 via ofício com o apontamento da dúvida surgida a qual será colocado em pauta.

Art.3º- Iniciou-se com quórum às 13:40 horas, com a presença do SR. Mauro Pedrosa contador dos Conselhos e da SRA. Valéria Mello os quais fizeram apresentação e esclareceram dúvidas, estavam presentes representantes da comissão financeira SR. Orlando Bonette e a SRA. Amanda Rachel Rosa e DR. Ronaldo de Paula Milon Promotor de Justiça do Município de Fazenda Rio Grande.

Art.4º- Apreciada por todos os presentes sem manifestação contrário

Rute Banhuka  
presidente  
rute\_be@hotmail.com

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 225.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17105-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:  
Lote nº 174, LC 85/13 art 17, LC 08/06 art 17  
Nome do Proprietário: Silvío Rogério de Lima Prado  
Endereço: Rua Rio Cláudio, nº 355, Jardim Rio Grande, PR  
Entre a Rua Rio Paraná e a Rua Rio Jari

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:  
Uso predominante: Infra-estrutura urbana  
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Escola, Saúde, Transporte coletivo, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:  
Forma: Retangular  
Pavimentação: Asfalto  
Topografia: Plana  
Situação: Meio de Quadra  
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:  
Área do lote (m²): 344,00  
Valor (R\$): 1.637,00  
Valor (R\$/m²): 4,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:  
Valor Total R\$: 3.235,40  
Valor (R\$/m²): 9,41

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:  
Cadastral nº: 44.242  
Cidade: Fazenda Rio Grande-PR  
Data documento: Alvará 454/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:  
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.  
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 2% e referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 234.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17625-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:  
Lote nº 17A, LC 85/13 art 17, LC 08/06 art 17  
Nome do Proprietário: ARV Administradora de Imóveis Ltda  
Endereço: Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 802, Jardim Imaculada Conceição, Fazenda Rio Grande, PR  
Entre a Rua Rio Jari e Avenida Rio Amazonas

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:  
Uso predominante: Infra-estrutura urbana e comunitária  
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Escola, Saúde, Transporte coletivo, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:  
Forma: Retangular  
Pavimentação: Asfalto  
Topografia: Plana  
Situação: Meio de Quadra  
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:  
Área do lote (m²): 480,00  
Valor (R\$): 1.637,00  
Valor (R\$/m²): 3,41

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:  
Valor Total R\$: 7.202,40  
Valor (R\$/m²): 14,82

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:  
Cadastral nº: 41.357  
Cidade: Fazenda Rio Grande-PR  
Data documento: Alvará 320/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:  
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.  
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 4% e referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 235.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17976-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:  
Lote nº 174, LC 85/13 art 17, LC 08/06 art 17  
Nome do Proprietário: Luis Fernando Domingos de Oliveira  
Endereço: Rua das Palmeiras, nº 327, Green Field, Fazenda Rio Grande, PR  
Entre a Rua Friboldi e a Rua Sani

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:  
Uso predominante: Infra-estrutura urbana  
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Escola, Saúde, Transporte coletivo, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:  
Forma: Retangular  
Pavimentação: Asfalto  
Topografia: Plana  
Situação: Meio de Quadra  
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:  
Área do lote (m²): 288,00  
Valor (R\$): 1.637,00  
Valor (R\$/m²): 5,68

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:  
Valor Total R\$: 1.871,10  
Valor (R\$/m²): 6,48

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:  
Cadastral nº: 31.403  
Cidade: Fazenda Rio Grande-PR  
Data documento: Alvará 599/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:  
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.  
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 2% e referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 236.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 18034-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:  
Lote nº 17A, LC 85/13 art 17, LC 08/06 art 17  
Nome do Proprietário: Marcos Rodrigues da Cruz  
Endereço: Rua Chave de Ouro, nº 266, Green Field, Fazenda Rio Grande, PR  
Entre a Rua dos Brancos e a Rua das Bauhinias

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:  
Uso predominante: Infra-estrutura urbana  
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Escola, Saúde, Transporte coletivo, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:  
Forma: Retangular  
Pavimentação: Asfalto  
Topografia: Plana  
Situação: Meio de Quadra  
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:  
Área do lote (m²): 133,41  
Valor (R\$): 1.637,00  
Valor (R\$/m²): 12,28

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:  
Valor Total R\$: 1.871,10  
Valor (R\$/m²): 14,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:  
Cadastral nº: 30.575  
Cidade: Fazenda Rio Grande-PR  
Data documento: Alvará 397/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:  
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.  
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 2% e referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 225.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17105-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  
Imagem aérea e mapa local do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:  
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...  
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificações das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 234.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17625-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  
Imagem aérea e mapa local do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:  
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...  
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificações das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 235.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 17976-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  
Imagem aérea e mapa local do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:  
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...  
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificações das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
PARECER DE AVALIAÇÃO 236.2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 18034-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  
Imagem aérea e mapa local do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:  
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcerias verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...  
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificações das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Fabiano Pegorini Neves  
Carlos Roberto de Poli

02/02

